

REGULAMENTO INTERNO DAS AULAS ESPORTIVAS E CULTURAIS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DIRETRIZES	2
3.1. Sobre as aulas	2
3.2. Aulas Experimentais	2
3.3. Frequência de faltas e reposições de aulas	2
3.4. Atestados Médicos para efetivação da matrícula	3
3.5. Matrículas e Rematrículas das Aulas Esportivas	3
3.6. Trajes e Uniformes	4
3.7. Avaliação e Nivelamento	4
3.8. Desistências ou Faltas Contínuas	4
3.9. Acessos aos Espaços	5
4. PAGAMENTOS E DESCONTOS	5
5. AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM	6

1. OBJETIVO

Este regimento interno tem por finalidade definir as normas de conduta para as aulas esportivas e culturais do Clube Curitibano estabelecendo direitos e deveres das partes envolvidas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as aulas Esportivas e Culturais de todas as sedes do Clube Curitibano.

3. DIRETRIZES

3.1. Sobre as Aulas

3.1.1 As aulas esportivas e culturais são exclusivas para associados do Clube Curitibano.

3.1.2 As turmas de aulas esportivas e culturais têm capacidade máxima, definida pela metragem das piscinas, salas e quadras, além da metodologia adotada pelas modalidades.

3.1.3 O maior volume de novos alunos nas aulas acontece entre os meses de janeiro e setembro do ano. A partir de 1º de outubro podem ser contratadas aulas (salvo as modalidades de dança, teatro, ginástica rítmica e natação infantil), conforme metodologia e disponibilidade. Os associados que usufruírem das aulas a partir de 1º de outubro não têm garantia de rematrícula no ano seguinte, uma vez que as tramitações para as inscrições das rematrículas já estarão em andamento.

3.2 Aulas Experimentais

3.2.1 É permitida a realização de uma aula experimental desde que haja disponibilidade de vaga na modalidade e nível no horário de interesse do associado. A solicitação de uma aula experimental não gera a reserva da vaga.

3.2.2 Não serão permitidas aulas experimentais no período de rematrículas e matrículas.

3.2.3 Para pessoas com deficiência, após a efetivação do cadastro junto ao departamento de Inclusão, é realizada uma avaliação de nível.

3.3 Frequência de Faltas e Reposições de Aulas

3.3.1 As aulas não realizadas por falta do associado, não serão repostas.

3.3.2 Se o Clube não conseguir ofertar a aula por motivos alheios à sua vontade, buscará a reposição dentro do ano vigente.

3.3.3 Nos casos de atividades realizadas em locais externos, não cobertos, e por motivos climáticos a aula não ocorrer, não será realizada a reposição ou devolução de valores. Havendo possibilidade, o Clube disponibilizará a mesma atividade ou atividade similar em outro horário e/ou local.

3.3.4 Para as atividades de aulas esportivas e culturais, os recessos/feriados já são descontados

previamente no ato da matrícula.

3.4 Atestado Médico para Efetivação da Matrícula

3.4.1 Para a prática de qualquer curso/aula que envolva atividade física é obrigatória a apresentação de atestado médico, conforme Lei Municipal número 13.559 de 8 de julho de 2010.

3.4.2 O documento tem validade de um ano, a partir da data de emissão, e deve ser apresentado em até 15 dias antes do início das aulas, ou sempre que solicitado pelo Clube. O Clube necessita do documento físico ou digitalizado, para devido arquivamento interno.

3.5 Matrículas e Rematrículas das Escolas

3.5.1 O processo de rematrículas dos alunos é feito anualmente, em data estabelecida pelo Clube Curitibano, e amplamente informado aos associados, principalmente aos alunos matriculados através de circular informativa.

3.5.2 Os associados matriculados que frequentaram as aulas regularmente têm prioridade na rematrícula na modalidade para o ano seguinte. Ressalva-se, no entanto, que não há garantia de vagas nos mesmos horários. Isso porque a grade anual é estabelecida conforme demanda e níveis de aprendizado e pode sofrer alteração de um ano para o outro.

3.5.3 No ato da matrícula e rematrícula, o associado pode sinalizar uma opção alternativa para entrar na fila de espera, caso seja do seu interesse. Quando a vaga na nova turma é aberta, o Clube Curitibano comunicará o associado via e-mail previamente informado no cadastro.

3.5.4 Após sinalização da rematrícula/matricula, a vaga só é confirmada após o pagamento da anuidade, até o prazo de pagamento informado em circular do ano vigente. O aluno perderá a vaga em caso de falta de pagamento.

3.5.5 O aluno pode realizar a troca de horário, apenas no decorrer do ano, mediante disponibilidade de vagas e sem alteração de nível.

3.5.6 O Clube disponibiliza dois dias exclusivos para novas matrículas de pessoas com deficiência, cadastradas no departamento de Inclusão do Clube Curitibano. Sendo esta data divulgada em circular.

3.5.7 As inscrições para qualquer modalidade feitas a partir de 1º de outubro não garantem vaga para o próximo ano letivo. Caso o associado queira praticar a mesma atividade no ano seguinte, será preciso entrar no processo de matrículas novas.

3.5.8 Após o período de inscrição nas turmas desejadas haverá um sorteio aleatório para selecionar os alunos que ficarão com as vagas, tendo a necessidade ainda de confirmação em sistema. Os não sorteados integrarão a lista de espera.

3.5.9 Após o processo de matrícula, se houver o interesse do aluno em ingressar em uma turma que não tenha disponibilidade de vaga, poderá entrar em lista de espera. Onde deverá acompanhar a

evolução no serviços on-line. Quando aberto a vaga, será notificado por e-mail e terá o prazo de 3 dias para confirmação, após confirmação, 3 dias úteis para pagamento.

3.5.10 As datas e prazos para matrículas e rematrículas, serão informadas via circular e comunicados oficiais.

3.6 Trajes e Uniformes

3.6.1 Os alunos devem usar os trajes adequados para as modalidades. O uso de uniformes específicos do Clube não é obrigatório, exceto nas modalidades de dança.

3.6.2 Para as aulas de natação, é obrigatório o uso da touca entregue no primeiro dia de aula, com a cor correspondente à categoria.

3.6.3 Para as artes marciais, a orientação sobre o traje será feita pelo próprio professor no início das aulas, então, para as primeiras aulas é necessário ir apenas com uma roupa confortável.

3.7 Avaliação e Nivelamento

3.7.1 O nivelamento de novos alunos é realizado por meio de uma aula experimental para as equipes e turmas avançadas de Dança, Companhias, Ginástica Rítmica e esportes de raquetes. As demais atividades são balizadas pela faixa etária.

3.7.2 A avaliação para alunos já matriculados é realizada ao longo do ano. As mudanças de nível são orientadas pelos próprios professores no período de rematrículas, no final do ciclo anual.

3.7.3 Os alunos das aulas de natação serão matriculados de acordo com a faixa etária do nível, de acordo com a metodologia da Escola de Natação.

3.8 Desistência ou Faltas Contínuas

3.8.1 No caso de não comparecimento, em mais de 50% das aulas, no período de três meses consecutivos, ou 30 dias corridos a contar da primeira falta, o Clube reserva o direito de avaliar a manutenção da matrícula do associado. Neste caso, não será feito reembolso retroativo dos valores referente às aulas.

3.8.2 Em caso de não comparecimento às aulas, por 30 dias corridos, o associado deverá justificar a secretaria responsável da modalidade, dentro do período de afastamento. O Clube entende como justificativas comprovações de viagens (vouchers passagens, pedágio, reservasem hotel), e atestados médicos.

3.8.3 Em caso de desistência, o associado deve solicitar formalmente na Secretaria referente a modalidade. Será realizado a devolução proporcional ao período das aulas restantes a partir da data do preenchimento do termo de desistência e não da ausência das aulas.

3.8.4 O valor de devolução será equivalente ao proporcional das aulas restantes, a partir da data

solicitada, com desconto de 10% referente à taxa de administração, independente da realização de transferência entre modalidades. Também serão reduzidos os valores referentes aos percentuais de descontos obtidos nas matrículas subsequentes.

3.8.5 O Clube não realizará o crédito/reembolso retroativo nos casos de perda ou cancelamento de vagas.

3.8.6 As justificativas, ainda que sejam de ordem médica, são necessárias apenas para abono de faltas. Sendo assim, o Clube se reserva no direito de não realizar reembolso referente ao período de ausência.

3.9 Acessos aos Espaços

3.9.1 O parque aquático é comum a todos os associados. Porém, durante os períodos de aulas, a utilização das piscinas é exclusiva aos alunos matriculados naquele horário. Caso haja disponibilidade de agendamento na piscina ou raia livre durante esse período, os assistentes de piscina e/ou professores poderão autorizar a entrada do associado. Esta norma tem validade para a piscina, olímpica, semiolímpica e para as piscinas de Hidroginástica, P1 e P2. Não sendo permitido a utilização das piscinas que estejam com aulas em andamento.

3.9.2 Não é permitida a circulação de pessoas que não estejam em trajes de banho para a prática de atividade aquática na área das piscinas por qualquer motivo. Pais e responsáveis devem aguardar o término da aula na sala destinada para esse fim.

3.9.3 Não é permitido o acesso ou permanência de pais e acompanhantes às salas de aulas de todas as modalidades ou às áreas de piscina durante o período de aulas, assim como a interferência na dinâmica estabelecida pelos professores.

3.9.4 Para as pessoas com deficiência matriculadas nas atividades aquáticas, é permitido o acesso do acompanhante quando necessário, sem a utilização de trajes de banho, respeitando as determinações dos professores.

3.9.5 Os espaços destinados às aulas esportivas e culturais são exclusivos para as atividades dessas modalidades, sendo monitorados por câmeras. Não é permitida a utilização desses espaços para alimentação, troca de vestuário ou outras rotinas entre as atividades.

4 PAGAMENTOS E DESCONTOS

4.1 O pagamento das aulas pode ser realizado por meio de cartão de crédito ou pix. O parcelamento pode ser feito em até 12 vezes, sem juros. Após o início das aulas, de acordo com os meses de aulas remanescentes, o valor e número de parcelas será proporcional. O pagamento poderá ser realizado pelo serviços on-line ou no caixa do Clube.

4.2 A vaga para qualquer modalidade de aulas esportivas e culturais só é garantida após o pagamento da anuidade, respeitando o prazo estabelecido no ato da matrícula/rematrícula.

4.3 Os valores das anuidades apresentados no ato da matrícula ou matrícula são referências para 2025, nos quais foi aplicado um reajuste. O valor pode sofrer alterações até o início das aulas, conforme aprovação do balanço anual pelo Conselho Deliberativo.

4.4 A oferta de desconto para matrículas e matrículas, é válida para a família que tenha dependente na mesma matrícula do titular. Abaixo o formato do desconto progressivo:

- a) 2ª matrícula desconto de 10%;
- b) 3ª matrícula desconto de 15%;
- c) 4ª matrícula desconto de 20%;
- d) 5ª matrícula desconto de 25% - Limite máximo.

5. AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM

5.1 Ao se matricular, ou matricular seu filho(a) menor de idade, nas aulas esportivas ou culturais oferecidas pelo Clube Curitibano, os pais e/ou responsáveis legais autorizam, automaticamente e de forma irrevogável, o uso da imagem do aluno em materiais de divulgação do clube. Essa autorização inclui, mas não se limita a publicações em mídias sociais, site oficial, informativos, campanhas institucionais e demais veículos de comunicação do Clube Curitibano, sempre com o propósito de promover e divulgar as atividades esportivas e culturais realizadas.

5.2 Caso o aluno, maior de idade, ou os pais e/ou responsáveis não concordem com a utilização da sua imagem e/ou do menor, deverão formalizar sua objeção por escrito, no ato da matrícula, junto à respectiva secretaria da sua modalidade no clube.

**Superintendência
Clube Curitibano**